

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU澳門特別行政區  
第 20/2000 號行政法規REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## Regulamento Administrativo n.º 20/2000

## 外交及領事人員證件

Cartões de identificação dos agentes diplomáticos  
e consulares

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項，  
經徵詢行政會的意見，制定本行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica, para valer como regulamento administrativo, o seguinte:

## 第一條

## 外交及領事人員證件

## Artigo 1.º

對居住或派駐在澳門特別行政區且享有外交人員地位的外交  
及領事人員，發給由澳門特別行政區簽發的外交及領事人員證  
件。

Cartões de identificação dos agentes diplomáticos  
e consulares

Aos agentes diplomáticos e consulares residentes ou acredi-  
tados na Região Administrativa Especial de Macau, abrevia-  
damente designada por RAEM, que beneficiem do estatuto di-  
plomático, são atribuídos cartões de identificação dessa quali-  
dade emitidos pela RAEM.

## 第二條

## 簽發

## Artigo 2.º

上條所指證件，由行政長官辦公室在收到關於派駐外交及領  
事人員的文件後透過辦公室主任簽發。

## Emissão

A emissão dos cartões de identificação a que se refere o arti-  
go anterior compete ao Gabinete do Chefe do Executivo, por  
intermédio do Chefe de Gabinete, após a recepção dos docu-  
mentos relativos à acreditação dos agentes diplomáticos e con-  
sulares.

## 第三條

## 有效性

## Artigo 3.º

一、外交及領事人員證件，於證件持有人居住或派駐在澳門  
特別行政區期間有效。

## Validade

1. Os cartões de identificação dos agentes diplomáticos e con-  
sulares são válidos pelo período de residência ou acreditação  
dos seus titulares na RAEM.

二、上款所指期間屆滿時，外交及領事人員應交還根據本行  
政法規簽發的證件。

2. Os agentes diplomáticos e consulares devem devolver os  
cartões de identificação emitidos nos termos do presente regu-  
lamento administrativo, no termo do período a que se refere o  
número anterior.

## 第四條

## 已簽發的證件的紀錄

## Artigo 4.º

行政長官辦公室應組織並保存關於已簽發的外交及領事人員  
證件的紀錄。

## Registo dos cartões de identificação emitidos

O Gabinete do Chefe do Executivo deve organizar e manter  
um registo dos cartões de identificação de agentes diplomáticos  
e consulares emitidos.

第五條  
證件式樣

第一條所指證件的式樣，由行政長官以批示核准。

第六條  
過渡規定

在換領由澳門特別行政區簽發的外交及領事人員證件之前，原有的相關證件維持有效。

第七條  
廢止

廢止一月八日第4/96/M號訓令。

第八條  
開始生效

本行政法規自公佈之日起開始生效。

二零零零年四月二十七日制定。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

**第 25/2000 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項的職權，發佈本行政命令。

獨一條——批准本行政命令附件的《“體育博彩——籃球彩票”規章》，該規章為本行政命令的組成部分。

二零零零年四月二十七日發佈。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

**“體育博彩——籃球彩票”規章**

第一條  
一般規定

“體育博彩——籃球彩票”所接受的投注以下列指定的籃球比賽結果為依據：

Artigo 5.º

**Modelos dos cartões de identificação**

Os modelos dos cartões de identificação a que se refere o artigo 1.º são aprovados por despacho do Chefe do Executivo.

Artigo 6.º

**Disposição transitória**

Os cartões de identificação de agentes diplomáticos ou consulares anteriormente emitidos permanecem válidos até à sua substituição por documentos da mesma natureza emitidos pela RAEM.

Artigo 7.º

**Revogação**

É revogada a Portaria n.º 4/96/M, de 8 de Janeiro.

Artigo 8.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia da sua publicação.

Aprovado em 27 de Abril de 2000.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**Ordem Executiva n.º 25/2000**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único. É aprovado o Regulamento da «Lotaria Desportiva — Apostas no Basquetebol» anexo a esta ordem executiva e da qual faz parte integrante.

Promulgada em 27 de Abril de 2000.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**REGULAMENTO DA «LOTARIA DESPORTIVA — APOSTAS NO BASQUETEBOL»**

Artigo 1.º

**(Disposições gerais)**

As Apostas da (Lotaria Desportiva — Apostas no Basquetebol) são aceites com base nos resultados dos seguintes jogos de basquetebol seleccionados: